# SECRETARIA DA SAUDE

#### Termo de Aditamento

Processo SEI nº: 024.00071242/2023-03

#### 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00057/2021

3.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00057/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência do convênio até 31/10/2024, e previsão de repasses de recursos suplementares.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a R NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2021 foi celebrado o Convênio nº 00057/2021 tendo por objeto o Custeio pagamento de prestação de serviços terceirizados, aquisição de materiais de consumo, despesas com recursos humanos, contratos e utilidade pública, para atendimento aos usuários da Farmácia do Componente Especializado de Mogi das Cruzes;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00071242/2023-03, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00057/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00057/2021, com a prorrogação do prazo de vigência até 31/10/2024 e previsão de repasses de recursos financeiros, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: 024.00071242/2023-03.?

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 358.678,50 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo montante de R\$ 4.304.142,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e cento e quarenta e dois reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043





Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

#### ?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0916-4 – Conta Corrente nº. 58324-3.?

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 25 de outubro de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA Secretário de Saúde Gabinete do Secretário

## TESTEMUNHA(S):

MARCIO ROBERTO DE LUCIO - Diretor Técnico de Saúde III

DIRETORIADODRSI-GRANDESÃOPAULO-CRS/DRS1

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



